

## **REGIMENTO INTERNO DO ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA**

1. O presente regimento tem por objetivo definir as regras gerais que deverão ser observadas pelos sócios efetivos e seus dependentes para o uso das áreas de estacionamento situadas no Hipódromo da Gávea, com acessos pela Praça Santos Dumont, pela Rua Bartolomeu Mitre, pela Rua Mário Ribeiro e pela Avenida Borges de Medeiros.
2. As áreas de estacionamento serão denominadas, no presente regimento, da seguinte forma:
  - Área de estacionamento exclusiva para sócios efetivos e seus dependentes será adiante denominada como ESTACIONAMENTO DA SEDE DA LAGOA;
  - Área de estacionamento comum para sócios efetivos, seus dependentes e público em geral que circula pelas dependências do Hipódromo da Gávea será adiante denominada como ESTACIONAMENTO GERAL;
  - Estacionamento da Sede da Lagoa e Estacionamento Geral serão em conjunto denominados ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA.
3. O sócio efetivo e seus dependentes, maiores de 18 anos, poderão estacionar gratuitamente no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, desde que respeitado o limite de 02 (dois) veículos simultaneamente estacionados e que estejam vinculados ao mesmo título, bem como obedecidas as normas deste regimento.
4. Caso o sócio estacione simultaneamente no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA mais de dois veículos vinculados ao seu título, será cobrado a partir do terceiro carro estacionado, o valor estabelecido pela empresa responsável pela administração do ESTACIONAMENTO GERAL.
5. O valor mencionado no item 4, acima, será incluído na taxa de manutenção do sócio no mês subsequente, com a descrição da data em que os veículos foram estacionados e o período de permanência.
6. O sócio que estiver inadimplente com dois meses ou mais da taxa de manutenção, não fará jus ao estacionamento gratuito tratado no item 3, acima. Nesta hipótese, o sócio e os seus dependentes só poderão utilizar o ESTACIONAMENTO GERAL na forma definida pela empresa responsável pela sua administração, como se fosse um usuário comum.
7. Na hipótese de inadimplência descrita no item 6, o sócio não poderá ingressar no ESTACIONAMENTO DA SEDE DA LAGOA até que regularize seu débito perante a Administração do Clube.

8. Caso sejam utilizados veículos de terceiros por sócios e seus dependentes, o veículo utilizado não poderá ingressar no ESTACIONAMENTO DA SEDE DA LAGOA e o pagamento do ESTACIONAMENTO GERAL deverá ocorrer na forma definida pela empresa responsável pela sua administração.
9. Poderão ser estacionadas motos e bicicletas no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA nas áreas destinadas para este fim, desde que respeitadas as regras do presente regimento. As motos e bicicletas poderão estacionar gratuitamente no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA.
10. Será permitido o ingresso de táxis no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, desde que respeitado o período de carência definido pela empresa responsável pela administração do ESTACIONAMENTO GERAL.
11. Não poderão estacionar no ESTACIONAMENTO DA SEDE DA LAGOA, qualquer que seja o motivo:
  - a. Caminhões, carros-reboques ou outros veículos que não estejam enquadrados no conceito de carro para uso social;
  - b. Carros com mais de 1,88m de altura, 4,5m de comprimento ou 2,2m de largura;
  - c. Carros que estejam em desacordo com as normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito para licenciamento;
  - d. Carros transportando cargas explosivas, inflamáveis, radioativas ou que venham a oferecer qualquer risco à segurança pessoal de seus usuários ou às instalações do Clube.
12. É proibida a permanência do veículo por período superior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA. Pela infração desta proibição, após o 2º (segundo) dia consecutivo de estacionamento ininterrupto, o sócio reembolsará o Clube dos custos com a remoção do veículo para outro local, que será providenciado pela Administração do Clube, eximindo-se o Clube de qualquer responsabilidade pela guarda do mesmo.
13. Os veículos deverão ser estacionados com suas portas trancadas, vidros levantados, luzes apagadas, com freio de mão ativado, não se responsabilizando o Clube por quaisquer objetos, valores, documentos ou aparelhos neles deixados.
14. Ao transitarem no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, os veículos deverão estar com os faróis-baixos acesos e uma velocidade nunca superior a 20km/h, obedecendo sempre a sinalização de tráfego interno.

15. O sócio poderá cadastrar na Administração do Clube, para fins de acesso ao ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, todos os veículos de sua propriedade e de seus dependentes. Também poderão ser cadastrados os veículos que pertençam à pessoa jurídica onde o sócio ou seus dependentes seja Administrador, Sócio Gerente ou que tenha sido fornecido por seu empregador para o uso diário. Os veículos cadastrados pelo sócio estarão vinculados ao seu título.
16. No caso de utilização de veículo alugado, o sócio deverá preencher formulário específico na Administração do Clube, para formalizar a situação e ter o acesso do veículo liberado.
17. Para cadastrar os veículos na Administração do clube, o sócio deverá arcar com o pagamento da instalação do equipamento necessário para a identificação dos veículos. O referido valor será cobrado para cada novo veículo cadastrado pelo sócio e seus dependentes.
18. Efetuado o cadastro, os veículos deverão possuir o imprescindível equipamento de identificação para a liberação automática da cancela que permite acesso ao ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA e a saída do veículo.
19. O sócio deverá apresentar à Administração do Clube as licenças expedidas pelo DETRAN, dos veículos cadastrados e, no caso de veículos de pessoa jurídica, documento oficial que comprove seu cargo, função ou benefício específico.
20. O sócio deverá comunicar, obrigatoriamente, à Administração do Clube a alienação ou transferência a terceiros de qualquer veículo cadastrado e vinculado ao seu título, até dez dias após o evento. Além da comunicação, o sócio deverá providenciar, no ato da transferência do veículo, a retirada do equipamento de identificação anteriormente instalado.
21. O sócio deverá comunicar à Administração qualquer mudança de endereço ou do número do seu telefone, para facilitar a comunicação urgente sobre eventuais problemas ocorridos com seu veículo, quando deixado no ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA.
22. O ESTACIONAMENTO GERAL funcionará todos os dias e de forma ininterrupta.
23. O ESTACIONAMENTO DA SEDE DA LAGOA funcionará todos os dias, das 06:00hs até às 23:00hs.
24. No caso de extravio do equipamento de identificação do veículo, o sócio deverá adquirir outro na Administração do Clube, mediante pagamento da taxa correspondente.
25. Sempre que julgar necessário, a Administração do Clube poderá exigir do sócio e seus dependentes a apresentação da carteira social e os documentos do veículo.
26. O sócio é responsável por qualquer acidente ou danos causados por veículo vinculado ao seu título, no interior do ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, conduzido por si, seus dependentes ou seu motorista.

27. Os sócios devem instruir seus motoristas sobre a obrigação de observarem, rigorosamente, as determinações da Administração do Clube, inclusive as regras do presente regimento.

28. Não será permitida, no interior do ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA, a prática de mecânica ou de consertos de qualquer espécie, a não ser reparos de defeitos que estejam impedindo o funcionamento do veículo e, por consequência, a sua saída.

29. É expressamente vedado aos usuários do ESTACIONAMENTO DO HIPÓDROMO DA GÁVEA:

- a. Estacionar fora do alinhamento da vaga, invadindo vaga vizinha;
- b. Estacionar nas rampas, corredores e saguão de entrada e de saída;
- c. Usar velocidade imprópria (art. 7);
- d. Buzinar desnecessariamente dentro do estacionamento;
- e. Tratar, descortemente, os funcionários do estacionamento;
- f. Portar-se, inconvenientemente, no recinto do estacionamento;
- g. Deixar de comunicar à Administração do Clube a venda do carro ou o extravio do equipamento de identificação do veículo.

30. Os sócios que, pessoalmente ou através de seus dependentes, prepostos ou empregados, infringirem os dispositivos do presente Regimento Interno, ficarão sujeitos às penalidades previstas no artigo 35 do Estatuto do Clube, quais sejam:

- a. Advertência;
- b. Censura;
- c. Suspensão;
- d. Exclusão.

31. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração do clube.